



Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



DECRETO LEGISLATIVO N°. 001/2025.

Concede **TÍTULO DE CIDADÃO LAPENSE**
ao **PADRE WILIAN SENA DE OLIVEIRA** e
dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO LAPENSE** ao **PADRE WILIAN SENA DE OLIVEIRA** pelos bons e relevantes serviços prestados ao município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

Artigo 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa providenciará a confecção do Título, que será entregue em Sessão Solene para este fim convocado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com o presente **DECRETO** correrão por conta do orçamento vigente.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 14 de abril de 2026.


Gedson do Nascimento Ramos
PRESIDENTE


Zenilton Rodrigues Costa
1º SECRETÁRIO



Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2025.

Concede **TÍTULO DE CIDADÃ LAPENSE** à senhora **MORGANA MELO** e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃ LAPENSE** à senhora **MORGANA MELO** pelos bons e relevantes serviços prestados ao município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

Artigo 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa providenciará a confecção do Título, que será entregue em Sessão Solene para este fim convocado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com o presente **DECRETO** correrão por conta do orçamento vigente.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 14 de abril de 2026.


Gedson do Nascimento Ramos
PRESIDENTE


Zenilton Rodrigues Costa
1º SECRETÁRIO



Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2025.

**Concede TÍTULO DE CIDADÃO LAPENSE
ao BISPO DIOCESANO DOM RUBIVAL
CABRAL BRITTO e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

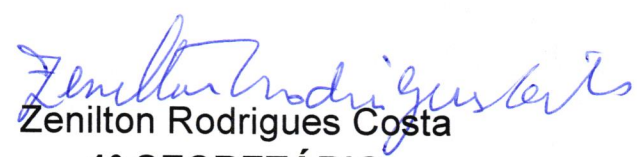
Artigo 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO LAPENSE** ao **BISPO DIOCESANO DOM RUBIVAL CABRAL BRITTO** pelos bons e relevantes serviços prestados ao município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

Artigo 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa providenciará a confecção do Título, que será entregue em Sessão Solene para este fim convocado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com o presente **DECRETO** correrão por conta do orçamento vigente.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 14 de abril de 2026.


Gedson do Nascimento Ramos
PRESIDENTE


Zenilton Rodrigues Costa
1º SECRETÁRIO



Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



CÂMARA DE VEREADORES

**BOM JESUS
DA LAPA**
FÉ E UNIÃO
A CADA
PASSO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2025.

Concede **TÍTULO DE CIDADÃO LAPENSE**
ao senhor **ROMILSON DE MATOS
CARVALHO** e dá outras providências.

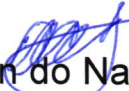
O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO LAPENSE** ao senhor **ROMILSON DE MATOS CARVALHO** pelos bons e relevantes serviços prestados ao município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

Artigo 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa providenciará a confecção do Título, que será entregue em Sessão Solene para este fim convocado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com o presente **DECRETO** correrão por conta do orçamento vigente.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 14 de abril de 2026.


Gedson do Nascimento Ramos
PRESIDENTE


Zenilton Rodrigues Costa
1º SECRETÁRIO



Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



CÂMARA DE VEREADORES

**BOM JESUS
DA LAPA**
FÉ E UNIÃO
A CADA
PASSO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2025.

Concede **TÍTULO DE CIDADÃO LAPENSE**
ao senhor, **IDELFONSO MAGALHÃES DE
CARVALHO** e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

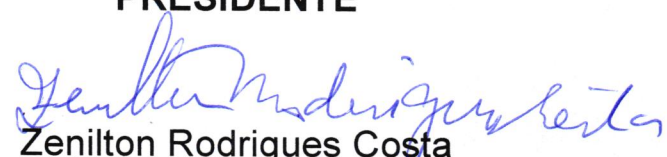
Artigo 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO LAPENSE** ao senhor, **IDELFONSO MAGALHÃES DE CARVALHO** pelos bons e relevantes serviços prestados ao município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

Artigo 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa providenciará a confecção do Título, que será entregue em Sessão Solene para este fim convocado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com o presente **DECRETO** correrão por conta do orçamento vigente.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 14 de abril de 2026.


Gedson do Nascimento Ramos
PRESIDENTE


Zenilton Rodrigues Costa
1º SECRETÁRIO



Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/2025.

Concede **TÍTULO DE CIDADÃO LAPENSE**
ao senhor, **ENDERSON JOSÉ DE SOUZA** e
dá outras providências.

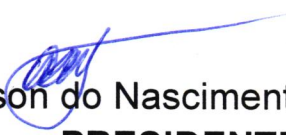
O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

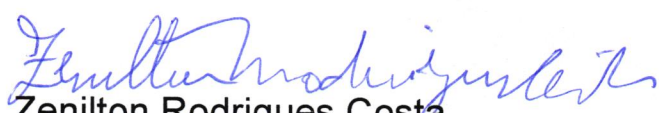
Artigo 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO LAPENSE** ao senhor, **ENDERSON JOSÉ DE SOUZA** pelos bons e relevantes serviços prestados ao município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

Artigo 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa providenciará a confecção do Título, que será entregue em Sessão Solene para este fim convocado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com o presente **DECRETO** correrão por conta do orçamento vigente.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 14 de abril de 2026.


Gedson do Nascimento Ramos
PRESIDENTE


Zenilton Rodrigues Costa
1º SECRETÁRIO



Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



CÂMARA DE VEREADORES

**BOM JESUS
DA LAPA**
FÉ E UNÃO
A CADA
PASSO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/2025.

Concede **TÍTULO DE CIDADÃO LAPENSE**
ao senhor, **ERVINO TEOBALDO KOGLER** e
dá outras providências.

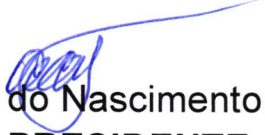
O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO LAPENSE** ao senhor, **ERVINO TEOBALDO KOGLER** pelos bons e relevantes serviços prestados ao município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

Artigo 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa providenciará a confecção do Título, que será entregue em Sessão Solene para este fim convocado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com o presente **DECRETO** correrão por conta do orçamento vigente.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 14 de abril de 2026.


Gedson do Nascimento Ramos
PRESIDENTE


Zenilton Rodrigues Costa
1º SECRETÁRIO



Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/2025.

Concede **TÍTULO DE CIDADÃ LAPENSE** à senhora, **EUDA DE BRITO MAGALHÃES** e dá outras providências.

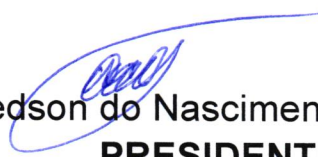
O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃ LAPENSE** à senhora, **EUDA DE BRITO MAGALHÃES** pelos bons e relevantes serviços prestados ao município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

Artigo 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa providenciará a confecção do Título, que será entregue em Sessão Solene para este fim convocado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com o presente **DECRETO** correrão por conta do orçamento vigente.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 14 de abril de 2026.


Gedson do Nascimento Ramos
PRESIDENTE


Zenilton Rodrigues Costa
1º SECRETÁRIO



Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 010/2025.

Concede **TÍTULO DE CIDADÃ LAPENSE** à senhora, **JOBELICE XAVIER NASCIMENTO** e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃ LAPENSE** à senhora, **JOBELICE XAVIER NASCIMENTO** pelos bons e relevantes serviços prestados ao município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

Artigo 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa providenciará a confecção do Título, que será entregue em Sessão Solene para este fim convocado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com o presente **DECRETO** correrão por conta do orçamento vigente.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 14 de abril de 2026.


Gedson do Nascimento Ramos
PRESIDENTE


Zenilton Rodrigues Costa
1º SECRETÁRIO



Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 011/2025.

Concede **TÍTULO DE CIDADÃO LAPENSE**
ao senhor **LUZIMAR DOMINGOS DOS
SANTOS** e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

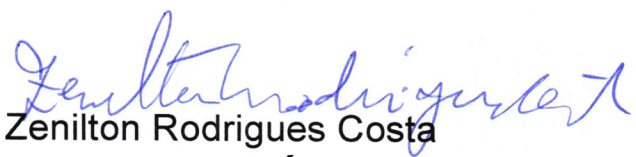
Artigo 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO LAPENSE** ao senhor **LUZIMAR DOMINGOS DOS SANTOS**, pelos bons e relevantes serviços prestados ao município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

Artigo 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, providenciará a confecção do Título, que será entregue em Sessão Solene para este fim convocado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com o presente **DECRETO** correrão por conta do orçamento vigente.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 14 de abril de 2026.


Gedson do Nascimento Ramos
PRESIDENTE


Zenilton Rodrigues Costa
1º SECRETÁRIO



Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



CÂMARA DE VEREADORES
**BOM JESUS
DA LAPA**
FÉ E UNIÃO
A CADA
PASSO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 012/2025.

Concede **TÍTULO DE CIDADÃO LAPENSE** ao Subcomandante da 38ª CIPM de Bom Jesus da Lapa, **PM LUCAS MAIA FREIRE** e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO LAPENSE** ao Subcomandante da 38ª CIPM de Bom Jesus da Lapa, **PM LUCAS MAIA FREIRE**, pelos bons e relevantes serviços prestados ao município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

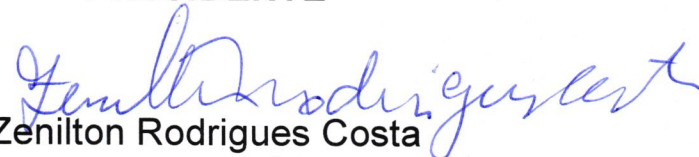
Artigo 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, providenciará a confecção do Título, que será entregue em Sessão Solene para este fim convocado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com o presente **DECRETO** correrão por conta do orçamento vigente.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 14 de abril de 2026.


Gedson do Nascimento Ramos

PRESIDENTE


Zenilton Rodrigues Costa

1º SECRETÁRIO



Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



CÂMARA DE VEREADORES
**BOM JESUS
DA LAPA**
FÉ E UNIÃO
A CADA
PASSO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 013/2025.

Concede **TÍTULO DE CIDADÃO LAPENSE**
ao senhor **EDIMUNDO PEREIRA DA SILVA**
e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO LAPENSE** ao senhor **EDIMUNDO PEREIRA DA SILVA**, pelos bons e relevantes serviços prestados ao município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

Artigo 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, providenciará a confecção do Título, que será entregue em Sessão Solene para este fim convocado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com o presente **DECRETO** correrão por conta do orçamento vigente.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 14 de abril de 2026.


Gedson do Nascimento Ramos
PRESIDENTE


Zenilton Rodrigues Costa
1º SECRETÁRIO



Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



CÂMARA DE VEREADORES

**BOM JESUS
DA LAPA**

FE E UNÃO
A CADA
PASSO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 014/2025.

Concede **TÍTULO DE CIDADÃO LAPENSE**
ao senhor **LINDOMAR ALVES BRITO** e dá
outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

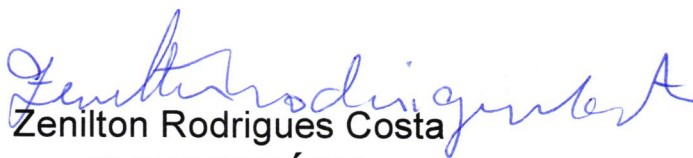
Artigo 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO LAPENSE** ao senhor **LINDOMAR ALVES BRITO**, pelos bons e relevantes serviços prestados ao município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

Artigo 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, providenciará a confecção do Título, que será entregue em Sessão Solene para este fim convocado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com o presente **DECRETO** correrão por conta do orçamento vigente.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 14 de abril de 2026.


Gedson do Nascimento Ramos
PRESIDENTE


Zenilton Rodrigues Costa
1º SECRETÁRIO



Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



CÂMARA DE VEREADORES

**BOM JESUS
DA LAPA**

FÉ E UNIÃO
A CADA
PASSO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 015/2025.

Concede **TÍTULO DE CIDADÃO LAPENSE**
ao senhor **JACSON ANÍZIO OLIVEIRA
LIMA** e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

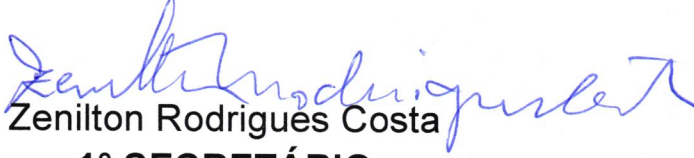
Artigo 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO LAPENSE** ao senhor **JACSON ANÍZIO OLIVEIRA LIMA**, pelos bons e relevantes serviços prestados ao município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

Artigo 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, providenciará a confecção do Título, que será entregue em Sessão Solene para este fim convocado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com o presente **DECRETO** correrão por conta do orçamento vigente.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 14 de abril de 2026.


Gedson do Nascimento Ramos
PRESIDENTE


Zenilton Rodrigues Costa
1º SECRETÁRIO